

João Monlevade, 03 de Abril 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 040/2024

Município: Catas Altas/MG

Assunto: Procedimento realizado conforme Autorização Município

Procedimentos: Us. Próstata Abdominal com Doppler

Paciente: Helio Eustaquio Teixeira

Fornecedor: Multiclin

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município solicitou o procedimento de Us. Próstata Abdominal com Doppler. No pedido médico foi solicitado Us. Próstata Abdominal, mas sem Doppler. O exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento verificou-se que no laudo consta que o procedimento foi realizado conforme autorização do Município, ou seja com Doppler.

Sendo assim, após análise de documentos e autorização do Município, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Ante o exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de Us. Próstata Abdominal com Doppler no valor de R\$ 156,71**, conforme contemplado pelo Contrato ou Termo firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG